

PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/04, COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO LOTEAMENTO Nº 20/92

Aditamento nº 13 ao Alvará de Loteamento nº **1/04**, emitido pela Câmara Municipal em **2004/01/30**, em nome de **JOSÉ FERNANDO MACHADO DE SOUSA BRANDÃO**, nº de contribuinte **169040437**, através do qual é licenciado o loteamento com obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito no lugar de **FACHO**, da freguesia de **SOBROSA**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Paredes sob o nº 1253 (desanexado do nº 1124).

As alterações ao Alvará de Loteamento, solicitadas por José Fernando Machado de Sousa Brandão (reqt. 4039/22), contribuinte nº 169040437, foram aprovadas pelo despacho da Vereadora do Pelouro, em 2026/03/06, com poderes delegados e subdelegados por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 2025/10/31, e consistem no aumento da área do lote nº 16 (descrito na CRP 1269) de 987m² para 1206m² por anexação do artigo matricial 1699 urbano, descrição predial 2346, permutado com o Município de Paredes e criação de 5 lotes (lotes nºs 17, 18, 19, 20 e 21) na área remanescente do loteamento (descrito na CRPP 1124) e na área da descrição predial 2346, artigo matricial 1700 urbano. Desta área vai ser cedida ao domínio público a área de 690,90m² (366,60m² para via pública, 200,40m² para passeio pedonal público, 108,65m² para parque automóvel público-8 lugares e 15,25m² para espaços de arborização-folha caduca).

De acordo com planta apresentada (reqt. 6962/24, associado dwfx, fl. 2), as prescrições dos lotes passam a ser as seguintes:

Lote nº 16 com a área de **1.206,00m²**, destinado à construção de **habitação coletiva (6 fogos) / r/c comercial**, com a área de implantação (máxima) de **468,00m²**, área de construção (máxima) de **1.872,00m²**, composto por **4** pisos (-1+3).

Lote nº 17 com a área de **647,90m²**, destinado à construção de **habitação unifamiliar (1 fogo)**, com a área de implantação (máxima) de **152,80m²**, área de construção (máxima) de **458,40m²**, composto por **3** pisos (-1+2).

Lote nº 18 com a área de **959,30m²**, destinado à construção de **habitação unifamiliar (1 fogo)**, com a área de implantação (máxima) de **156,00m²**, área de construção (máxima) de **468,00m²**, composto por **3** pisos (-1+2).

Lote nº 19 com a área de **883,45m²**, destinado à construção de **habitação unifamiliar (1 fogo)**, com a área de implantação (máxima) de **119,80m²**, área de construção (máxima) de **359,40m²**, composto por **3** pisos (-1+2).

Lote nº 20 com a área de **595,45m²**, destinado à construção de **habitação unifamiliar (1 fogo)**, com a área de implantação (máxima) de **119,80m²**, área de construção (máxima) de **359,40m²**, composto por **3** pisos (-1+2).

Lote nº 21 com a área de **694,30m²**, destinado à construção de **habitação unifamiliar (1 fogo)**, com a área de implantação (máxima) de **119,80m²**, área de construção (máxima) de **359,40m²**, composto por **3** pisos (-1+2).

Foi pago valor de compensação e taxa urbanística pela guia nº **3496/26**.

Em tudo o resto se mantém o disposto no Alvará nº **1/04**.

A presente alteração foi precedida do período de discussão pública, estabelecido de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada, no qual não houve sugestões nem reclamações.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação atualizada.

Registado na Câmara Municipal de Paredes, em **17 de MARÇO de 2026**

A Vereadora do Pelouro¹

esp

¹ Com poderes delegados e subdelegados pelo despacho n.º 176/2025, datado de 2025/10/31, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

